

VAMOS FAZER A SOCIEDADE PARTICIPAR

PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DO CONDECA

ASSUNTO : POLÍTICAS PÚBLICAS

- Considerando a reclamação generalizada de que o Estado de São Paulo está carente de políticas públicas relativas à Criança e ao Adolescente...
- Considerando a urgência do assunto...
- Considerando a dificuldade do assunto que requer conhecimento da realidade, visão conjuntural da política brasileira, familiaridade no manuseio de situações diferenciadas...
- Considerando o interesse que o assunto desperta no dia-a-dia...
- Considerando a cobrança que as autoridades, educadores, pais e o povo em geral faz ao Condeca...

(Deliberação)

..... O CONDECA DELIBERA convocar

1. os Secretários de Estado, os seus principais assessores,
2. os juizes que respondem pelas causas do adolescente infrator,
3. os promotores públicos da Vara da Infância e da Juventude e/ou que desempenham funções relativas à Criança e ao Adolescente,
4. os advogados que atuam no setor, as autoridades policiais que respondem pelo atendimento dos adolescentes, as autoridades em geral,
5. os educadores, os empresários que se organizam em entidades que têm finalidade dar assistência à criança e ao adolescente,
6. os formadores da opinião pública, os componentes de entidades (ONGS e OGS), movimentos populares, os especialistas no trabalho com a criança e o adolescente (em órgãos estaduais, municipais, em repartições públicas, em escritórios, programas, projetos, educação formal, informal, profissionalizante)
7. centros de defesa, medidas sócio-educativas,
8. Fóruns DCA, Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares....

..... para participarem de um momento especialíssimo de estudos, de debates, em que poderão colaborar tirando PROPOSTAS de políticas públicas que cubram a área da Criança e do Adolescente para o CONDECA TRABALHAR SOBRE ELAS.

METODOLOGIA

a) – *As propostas tiradas serão entregues ao CONDECA, que irá estudá-las, analisá-las e deliberar sobre elas em nível de Estado de São Paulo.*

b) – **O fluxograma será o seguinte:**

1. O público toma conhecimento da convocação feita pelo CONDECA.
2. Os interessados enviam fax, manifestando seu interesse, fornecendo seu nome, endereço (completo), fone/fax/e-mail.
3. Os interessados que se manifestaram e as autoridades (que se manifestaram ou não) recebem ficha de inscrição, juntamente com os devidos informes do que se fará.
4. As fichas são devolvidas ao Condeca dentro de um prazo estabelecido.
5. De posse das fichas o CONDECA organiza os grupos de participação e trabalho segundo a especialidade dos inscritos.
6. O CONDECA publica pelos jornais a composição dos grupos, a Escola em que o reunião de trabalho será realizada, com o exato endereço, o dia, e o horário

c) – **A preparação para o dia do trabalho.**

1) – Os participantes deverão comparecer ao encontro devidamente conhecedores da situação estadual em que se encontram as crianças e adolescentes de todos os níveis sociais.

2) – Acreditamos que **pelo menos** deverão Ter lido a bibliografia que apresentamos :

- O Estatuto da Criança e do Adolescente
- As Propostas da I (199.....) e da II (1997) Conferência da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo (retirar exemplares no Condeca)
- As Propostas da II Conferência Nacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (1997) (solicitar à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos).
- O Plano Estadual dos Direitos Humanos (solicitar exemplares à Secretaria Estadual da Justiça e/ou à Comissão Estadual dos Direitos Humanos)
- O Texto-Base das Campanhas da Fraternidade de 1987 (Quem acolhe o menor, a mim acolhe), 1992 (Juventude Caminho Aberto) e 1998 (Fraternidade e Educação) .

•(da Prof. Maria Estela Graciani)

•